

---

## ATA DE REUNIÃO Ordinaria

São Paulo, 24 de setembro de 2.018.

Presente na reunião:

Coor. Conselho participativo: Christian Lisboa Fabalet

Conselheiros;

Ari Israel da Silva

Maria Cleusa Acilio

Nertan Vieira da Silva

Floripes Andrade Fernandes

Silvio Cesar Florencio da Silva

Jose Severino Gomes

Marcos Aparecido de Carvalho

Ketlen de Oliveira Preto

Pauta da Reunião;

Plano de trabalho para o 2º Semestre

Iniciamos nossas atividades as 19:30 após a segunda chamada conforme o regimento tivemos a presença de 9 conselheiros e 6 visitantes.

Iniciamos a nossa reunião com a leitura da última ata que foi realizada dia 29 de Agosto de 2.018 onde foi discutido os seguintes assuntos (distituição de conselheiros e planos de ação)

Após a leitura da última ata foi aberto a fala aos conselheiros para discutir o plano de trabalho do 2º Semestre que foi apresentado pelo Coordenador Christian Lisboa Fabalet.

O novo plano de trabalho a ser desenvolvido e com objetivo de atender as comunidades fazendo a interlocução entre prefeitura e municipais, trazendo as informações e podendo viabilizar as melhorias nas comunidades conforme:

### CAPÍTULO II

#### DA COMPETÊNCIA

Art. 2º - Nos termos do artigo 35 da Lei 15.764/2013 e do artigo 4º do Decreto nº 54.156/2013, o Conselho Participativo Municipal da Capela do Socorro tem as seguintes atribuições:

II - Desenvolver ação integrada e complementar às áreas temáticas de conselhos, fóruns e outras formas de organização e representação da sociedade civil e de controle social do Poder Público, sem interferência ou sobreposição às funções desses mecanismos;

Teremos a nossa Reunião extraordinaria no dia 27/10/2018 as 16hs na Associação Jardim Lallo que fica situada na rua Maximiliano Martines, 68 Jardim Lallo cep. 04812-223.

A reunião Ordinaria do Conselho Participativo Municipal da Capela do Socorro será dia 29/10/2018 as 19:30 no auditorio multiuso da Prefeitura Regional da Capela do Socorro.

Aberto a fala aos conselheiros para que os mesmo possam fazer suas reivindicações e elogios dos trabalhos executados.

Sra. Maria Cleusa Acilio conselheira da região de Cidade Dutra agradeceu pelas solicitações atendidas através de ofício feito pelo Conselho Participativo Municipal da Capela do Socorro.

Pedido de Tapa Buraco da rua Terezinha Machado Silva e Revitalização da Praça Massaut Justino de Oliveira.

Sr. Ari Israel da Silva conselheiro da região de Grajaú questionou a importancia da prefeitura em fazer ação nos bairros revitalizando praças e fazendo a limpeza de ruas. O coordenador Christian solicitou que ele faça estes pedidos através do ofício do Conselho Participativo Municipal.

Sra. Floripes Andrade Fernandes conselheira da região de Grajaú questiona porque não pode ser realizado o asfaltamento na região do Cantinho do Ceu e a remoção do poste que já foi solicitado através de ofício porem não obteve resposta. O coordenador Christian respondeu a conselheira que o asfaltamento da região solicitada só pode ser feito após a oficialização das ruas e a remoção de poste tem que ser feito direto na direção da eletropaulo que fica no Socorro situada na Av. de Pinedo, 906 - Socorro, São Paulo - SP, 04764-001.

Os demais conselheiros não teve nenhuma reclamação e sugestão, o plano de trabalho foi aceito por todos com a votação unanime.

Finalizamos a nossa reunião as 21:00 com o coordenador ressaltando aos conselheiros presente que precisamos expor mais os nossos trabalhos na comunidade e que os conselheiros destituídos faça a entrega do cracha que é de uso exclusivo do Conselho Participativo Municipal.

Conforme o regimento quando o conselheiro é destituído do seu cargo conforme:

#### TÍTULO VIII

DA PERDA DE MANDATO, VACÂNCIA E SUPLÊNCIA

#### CAPÍTULO I

DA PERDA DO MANDATO

Art. 56 - Nos termos do artigo 14 do Decreto nº 54.156, de 2013, perderá o mandato o Conselheiro que:

XI - Uma vez recebido o pedido de impedimento de mandato de um

Conselheiro, o CPM deve comunicar o interessado, que terá 15 (quinze) dias para apresentar sua defesa a ser avaliada e julgada pelos conselheiros em reunião ordinária ou extraordinária. Após a decisão, no caso do Item IV deste Artigo, o interessado terá um novo prazo de 15 (quinze) dias para entrar com um novo recurso a ser julgado pelo Grande Colégio.

Conforme regimento os conselheiros que foram destituídos não compareceram na reunião e nem apresentaram sua carta devido a esta situação fica oficialmente a perda de mandato dos seguintes conselheiros.

Distrito	Numero de Candidato	Nome do conselheiro
Cidade Dutra	22212	Juliana Darci Sampaio
Cidade Dutra	22712	Rosalva Santos da Silva
Cidade Dutra	22412	Marinalva Batista Sampaio
Grajaú	22913	Antonio Severino de Souza
Grajaú	24913	Sergio Silveira
Grajaú	25313	Valdecir Carlos Angelo
Grajaú	23613	Eliude Nicolau Araujo
Grajaú	24613	Rosenilda de Jesus ribeiro
Grajaú	23313	Danilo Henrique de Oliveira
Grajaú	23913	Francisco Antonio Alves
Magalhaes		
Socorro	25914	Thais Elena Freisinger
Bartochevis		

Prefeito Regional substituto  
Regional Capela do Socorro  
Abner Inacio da Silva

Coord. Conselho Participativo Municipal  
Christian Lisboa Fabalet